



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.302.0043.2.121 – Manutenção e Ampliação dos PSFs

33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-40)	R\$	4.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

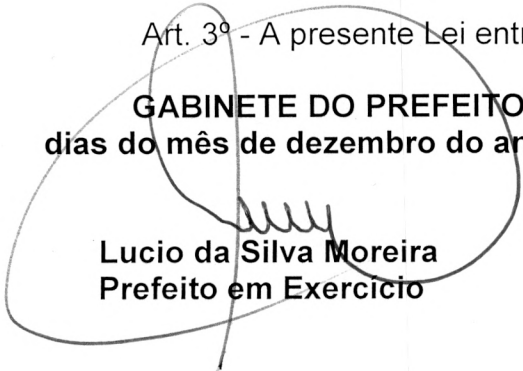
**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.301.0038.2.114 – Manutenção e Ampliação do PACS

33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-40)	R\$	4.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.600,00</b>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18  
dias do mês de dezembro do ano de 2008.**

  
**Lucio da Silva Moreira**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

  
Tânia M. Figueiredo de Almeida  
Chefe de Gabinete  
CI: 7009754818

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

18/12/2008